

CHECK LIST – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO

RENOVAÇÃO

- a) Comprovante do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (emitido pelo site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>) ou cópia comum Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física, se pessoa física (*);
- b) Cópia comum do Alvará de Funcionamento do ano anterior (*);
- c) Termo de Ciência e Responsabilidade quanto ao cumprimento das condicionantes impostas (*).

OBRIGAÇÕES QUE DEVEM SER ATENDIDAS APÓS A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO:

Continuar cumprindo toda a legislação municipal, ambiental, sanitária e urbanística, e, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos e obter:

- a) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme legislação específica (**);
- b) Laudo de Inspeção (Satisfatório) da Vigilância Sanitária (**);
- c) Licença de Operação Ambiental ou Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente (**).

Mais informações: Célula de Alvará de Funcionamento e Demais Autorizações

Fone: (88) 3677 1176

E-mail: alvara@sobral.ce.gov.br

(*) Itens obrigatórios.

() Obrigatoriedade de acordo com a atividade exercida.**